



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO
CONTRATO N.º 03/2019 QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/BA E A
EMPRESA ANIMASERV CONSULTORIA
EMPREENDEDORA LTDA.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada CONTRATANTE e ANIMASERV Consultoria Empreendedora Ltda, sediada na Avenida Dantas Bião, shopping Laguna, sala 09 e 10, Alagoinhas, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Otoniel Marcos Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e em doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100491/2019-86, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se 23/07/2020 e finaliza-se em 22/07/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada o valor anual estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto do Contrato correrão à conta Dotação Orçamentária: 25104 - Ministério da Economia; Programa de Trabalho 171701; Natureza da despesa 339039; Gestão: 00001 - TESOURO, exercício de 2020.

4.2. Para garantir os recursos necessários à execução do Contrato no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800498, de 13/05/2020, à conta da Dotação Orçamentária apontada no “caput” desta Cláusula.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E PEDIDO DA REPACTUAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado, lavrado em 11/07/2019, que não forem contrárias a este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Salvador.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Salvador, 01 de julho de 2020.

UNIÃO
Railton Lopes dos Santos

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANIMASERV Consultoria Emp. Ltda
Otoniel Marcos Silva Gomes

